



Proc. 50.338

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.158, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.584/05, que prevê o Programa de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 18 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 6.584, de 26 de setembro de 2005, em vista de Acórdão de 18 de abril de 2007 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 137.605-0/6.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de setembro de dois mil e sete (18/09/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de setembro de dois mil e sete (18/09/2007).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa